



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000
FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

JUSTIFICATIVA QUANTO A APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

Informamos que aplicaremos, neste processo licitatório, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA 2ª FASE DA OBRA DO GALPÃO DE RECICLADOS NO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, CONSISTINDO NO FECHAMENTO LATERAL DA ESTRUTURA E REESTUDO/READEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**, no que couber, os benefícios dos Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, concedendo às microempresas e empresas de pequeno porte locais tratamento diferenciado e simplificado.

Comprovada, em fase interna do Edital, a existência de 3 (três) empresas local e regional aptas a cumprir e fornecer o objeto deste processo licitatório, fica estabelecida as seguintes condições para este processo licitatório:

a) a participação exclusiva de MEI, ME ou EPP, nos lotes cujos itens não ultrapassem o limite de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do inciso I, do art. 48, da LC nº 123, de 2006;

b) a prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na Região do Norte Pioneiro Paranaense até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do § 3º do, art. 48, da LC 123/206.

c) Como o objeto deste certame é de natureza indivisível, por se tratar de obras, não haverá a reserva de cota de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

d) Aplica se neste processo Lei Complementar nº 147/2014 que criou a prioridade para benefícios as MEI'S, ME's ou EPP's em âmbito local, em não havendo um mínimo de 01 (um) fornecedores competitivos enquadrados como microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte, sediados local na abertura do certame, se estenderá regional as pertencentes a Mesorregião do Norte Pioneiro Paranaense, com base no Decreto Municipal nº 8.165 12 de Junho de 2018 , até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço valido, nos termos do art. 48 § 3º e art. 49 inciso II da LC 123/06, alterada pela LC 147/14;

e) Municípios que compõem a **Mesorregião do Norte Pioneiro Paranaense**: Mesorregião de Assaí municípios que a compõem: Assaí, Jataizinho, Nova Santa Bárbara, Rancho Alegre, Santa Cecília do Pavão, São Jerônimo da Serra, São Sebastião da Amoreira e Uraí;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000
FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

Mesorregião de Cornélio Procópio: Cornélio Procópio, Bandeirantes, Andirá, Ribeirão do Pinhal, Santa Maria, Congonhinhas, Nova Fátima, Abatia, Itambaracá, Sertaneja, Leópolis, Nova América da Colina, Santa Amélia, Santo Antônio do Paraíso; **Mesorregião de Ibaiti:** Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão, Sapopema; **Mesorregião de Jacarezinho:** Barra do Jacaré, Cambará, Jacarezinho, Jundiá do Sul, Ribeirão Claro, Santo Antônio da Platina; **Mesorregião de Wenceslau Braz:** Carlópolis, Guapirama, Joaquim Távora, Quatiguá, Salto do Itararé, Santana do Itararé, São José da Boa Vista, Siqueira Campos, Tomazina, Wenceslau Braz.

1. CIMEN TEC CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 84.808.187/0001-44;
2. DZR CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 26.645.088/0001-92;
3. J L GODOI CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 37.983.773/0001-45.

Nº	Tem 3 ME e EPP regional/local?	Juntou nos autos?	Valor (R\$)	Tipo	Exclusivo ME e EPP até 80 mil?	Cota 25% acima de 80 mil?	Justificativa para não aplicar cota/exclusividade
1	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Abaixo de 80 mil	Serviço	<input type="checkbox"/>	N/A	N/A
2	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Acima de 80 mil	Serviço	N/A	N/A	[X]
3	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Abaixo de 80 mil	Aquisição de bens	<input type="checkbox"/>	N/A	<input type="checkbox"/>
4	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Acima de 80 mil	Aquisição de bens	N/A	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5	[X]	[X]	Abaixo de 80 mil	Obra/ Serviços de Engenharia	[X]	N/A	N/A
6	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Acima de 80 mil	Obra/ Serviços de Engenharia	N/A	N/A	[X]

Gerson Carlos Marchioni

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://andira.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=fd7d294-f17b-46eb-ae1a-37ba007bfdc4>

